



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 317 / 09

Protocolo: 25.349

Data: 13/05/09 Hora: 08:38

Ofício:

Aprovado na 12<sup>a</sup> SO, realizada  
em 12/05/09 S/ adendo

*Presidente*

**Assunto:** Prestação de Assistência Religiosa.

**Ref:** GV\_CFB\_IND 0044/09

Bertioga, 12 de maio de 2009.

Excelentíssimo Sr. Presidente,  
Nobres Vereadores:

**Pastor Clayton**, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação: Que o Executivo Municipal, junto a Secretaria de Saúde tomem as devidas providências no sentido de fazer vigorar no nosso Município os termos do Art. 5º, inciso VII da Constituição Federal.

Ficam os hospitais, clínicas e entidades civis e militares de internação coletiva, obrigados a permitir o ingresso de representantes religiosos, em suas dependências de internação, para prestação de assistência religiosa, nos termos do art. 5º, inciso VII, da Constituição Federal, "É assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva...". Tal assistência consiste dos procedimentos adotados pelas organizações religiosas os quais têm por finalidade ministrar conforto espiritual e oferecer apoio moral aos enfermos ou pessoas em regime de internação coletiva. Isto posto, indica que se façam cumprir a lei, garantindo o direito não só aos representantes religiosos, como também a todo cidadão bertioguense que muitas vezes neste momento tão difícil de sua vida tem seu direito negado por falta de conhecimento ou por pura negligencia.

Solicita permissão de envio de ofício desta Casa de Leis, ao Conselho de Pastores de Bertioga e a Igreja Católica São João Batista, ao Chefe do Executivo Municipal e a Secretaria de Saúde para que sejam tomadas as providências necessárias ao atendimento desta indicação.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

*Toninho Rodrigues  
Vereador*

*Alfonso Dan Wieland  
Vereador*

**Taciano Goulart Cerqueira Leite**  
Vereador

*Pastor Clayton  
Vereador*

*M  
Mauro Vilhena*